



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 28/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Assistência a Banhistas e Vigilância da Praia do Osso da Baleia – Pombal” – Proc. N.º 004/AJDS/SA/14, no valor global de € 1.800,00. -----

----- Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, nomeada oficial público por despacho de vinte e nove de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Fábio Nunes Ferreira, residente na Rua Nova, n.º 6, Moita do Boi, 3105-466 Guia, Pombal, na qualidade de Nadador Salvador, portador do Cartão de Cidadão n.º 13860038 4ZZ4, e titular do Número de Identificação Fiscal 243613008. -----

1 -----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu  
2 conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão,  
3 acima mencionado. -----  
4 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: -----  
5 -----1- Que de harmonia com o relatório final, datado de cinco de Junho de  
6 2014, mediante prévia realização do procedimento de ajuste directo simplificado e  
7 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal  
8 adjudicou ao Segundo Outorgante por despacho da Vice-Presidente da Câmara  
9 datado de cinco do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Assistência a  
10 Banhistas e Vigilância da Praia do Osso da Baleia - Pombal” – Proc. N.º  
11 004/AJDS/SA/14, de acordo com a versão final da proposta, datada de dois de  
12 Junho de 2014 e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de  
13 Encargos que ficam anexos ao presente contrato dele fazendo parte integrante; ---  
14 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de mil e oitocentos euros (€  
15 1.800,00), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado; -----  
16 -----3- Que o fornecimento/prestação do objecto do contrato decorrerá no  
17 período de 01 de Julho de 2014 a 31 de Agosto de 2014 (inclusive), no Posto de  
18 Praia Centro (Lugar 1 – Lote 4); -----  
19 -----4- Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ANEXO A do  
20 Caderno de Encargos; -----  
21 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem  
22 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à parte com  
23 antecedência mínima de 30 dias nos termos do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008,  
24 de 27 de Fevereiro; -----

- 1 -----6- Que a presente aquisição está inscrita no Plano de Actividades
- 2 Municipais para o quadriénio 2014-2017, no Objectivo 3.4.2; -----
- 3 -----7- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 4 pelo Município de Pombal mediante apresentação de documentos de despesa,
- 5 depois de conferidos pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
- 6 -----8- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 7 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 20, e
- 8 pelo compromisso n.º 1677/2014, por onde tem cabimento a despesa a efectuar,
- 9 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega dos respectivos
- 10 documentos de despesa os quais só podem ser emitidos após o vencimento da
- 11 obrigação a que se referem; -----
- 12 -----9- Que ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
- 13 -----10- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
- 14 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 15 -----11- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
- 16 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
- 17 legislação subsidiária. -----
- 18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: -----
- 19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para si, a presente adjudicação,
- 20 com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste
- 21 contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados,
- 22 renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar,
- 23 restringir ou anular. -----
- 24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
3 despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de cinco de Junho de 2014. -----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
5 que ficam arquivados no respectivo processo: Declaração emitida pelo Instituto da  
6 Segurança Social, I.P., em vinte e dois Maio de 2014, comprovando possuir a  
7 situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de  
8 Pombal, em dezasseis de Maio de 2014, comprovativa de possuir a situação  
9 tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal do seu representante  
10 com o número Controlo BMBP/4.89295535/0609/144148, emitido em nove de  
11 Junho de 2014. -----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

17 O Segundo Outorgante Hélia Nunes Ferreira

18 O Oficial Público [Assinatura]

19 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 28, em 05/06/2014. -----